



ESTADO DE SERGIPE

## Prefeitura Municipal de São Cristóvão

**São Cristóvão - Sergipe**

LEI Nº 03/87

De 01 de setembro de 1.987

REAJUSTA valores de vencimentos, salários e gratificações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), os atuais valores de vencimentos de Funcionários Estatutários do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica criado a Regência de Classe no percentual de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos atuais dos Professores em Sala de Aula, e que tenham atingidos o percentual de 80% (oitenta por cento) da carga horária mensal, inclusive os Diretores de Estabelecimentos, Supervisores de Órgão, e o Professor que se encontra a disposição da APESC.

Art. 3º - Fica criado o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito Municipal, com os vencimentos atuais de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).

Art. 4º - Os funcionários do Poder Executivo Municipal - ocupantes de Cargos de Chefes ou Encarregados de Setores, terão direito a uma gratificação mensal em torno de 20% a 50% sobre os atuais vencimentos.

Art. 5º - Ficam também estabelecido os percentuais de aumento dos Funcionários Estatutários abaixo discriminados, levando-se em conta o tempo de serviço e o cargo que ocupa.

a) Vilma Viana de Souza - Encarregada do Setor de Tributos - 47%.

b) Maria José Santos - Arquivista - 71%.

c) Maria Elenize dos Reis - Aux. Enfermagem - 109%.

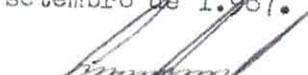
Parágrafo Único - Os funcionários mencionados neste artigo estão isentos dos benefícios estabelecidos no Art. 1º.

Art. 6º - Fica elevado para Cz\$ 40,00 (quarenta cruzados) o valor do Salário-Família pago por dependente de funcionários estatutários.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de dia 01 de setembro de 1.987.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE) em:

01 de setembro de 1.987.

  
HORÁCIO SOUZA LIMA

  
MARTA DE SOUZA SANTOS